

205ª Zona Eleitoral - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES .....	259
Índice de Advogados .....	
Índice de Partes .....	
Índice de Processos .....	259

## ATOS DO PRESIDENTE

### DECISÕES/DESPACHOS

#### 0003846-34.2023.6.05.8000

Trata-se de solicitação formulada pela servidora Maria Thais Pinheiro Habib, secretária geral da presidência, no sentido de que seja autorizado o deslocamento da assessora de comunicação social e cerimonial, Daniele Silva De Jesus, conforme documento nº [2280537](#), de Salvador - BA para Recife - PE, no período de 14.03.2023 a 17.03.2023, para participar da segunda etapa da "Oficina de Monitoramento de Redes Sociais", a ser ministrada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos dias 15 e 16 de março, em Recife-PE, durante o XIX Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE).

Pois bem. A Resolução Administrativa nº 35/2018, em seu art. 5º, I, d, determina que é atribuição desta presidência a autorização do deslocamento dos titulares dos cargos em comissão das unidades diretamente vinculadas à Presidência, quando no exercício do cargo.

Bem por isso, analisando a fundamentação apresentada, autorizo o deslocamento solicitado para Daniele Silva De Jesus, bem como o pagamento de diárias, com observância da regra contida no art. 16 da predita Resolução, nos termos do documento n. [2280537](#).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à ASSAD para publicação e, concomitantemente, à Assessoria Especial do Diretor-Geral (ASSESD) a fim de dar cumprimento à presente decisão, adotando todas as providências pertinentes.

Outrossim, à SGP e SOF para as providências necessárias, arquivando-se após.

Salvador, 07 de março de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### PORTARIAS

#### PORTARIA TRE-BA Nº 80, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no SEI nº 0047813-37.2020.6.05.8000, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso X do art. 2º da Portaria n.º 607, de 16 de agosto de 2022, publicada no DJE nº 153, de 17 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 2º .....

(...)

X - Juanil Santos Araújo, servidor lotado na 163ª Zona Eleitoral, indicado pelo SINDJUFE/BA;

(...)

Salvador, 06 de março de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

#### PORTARIA TRE-BA Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa nº 1/2017), e tendo em vista o constante no SEI n.º 0003541-50.2023.6.05.8000,

CONSIDERANDO a criação da Assessoria de Inovação (ASSINOV), nos termos do [art. 2º da Resolução Administrativa n. 15/2022](#),

CONSIDERANDO que compete a Assessoria de Inovação (ASSINOV) construir e registrar soluções, mediante métodos inovadores e práticas colaborativas, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do TRE-BA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 5º da Portaria nº 461, de 18 de novembro de 2019 que regulamentam a gestão do Banco de Boas Práticas de Gestão, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 3º

[...]

III comissão avaliadora: grupo de pessoas formado por servidores da Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG) e da Assessoria de Inovação (ASSINOV), e, conforme o caso, de área técnica do Tribunal ou comissão cujas atribuições e competências guardem estreita relação com o objeto da proposta de boa prática, responsável pela avaliação das práticas propostas, emitindo parecer conclusivo.

[...]

Art. 5º Caberá à Assessoria de Inovação (ASSINOV) a gestão do Banco de Boas Práticas de Gestão, a utilização e disseminação das informações nele cadastradas, assim como, a avaliação das boas práticas apresentadas.

Parágrafo único. Na fase de avaliação, caso julgue necessário, a ASSINOV poderá submeter à proposta à análise de comissão ou área técnica do Tribunal que possua estreita relação com o objeto da proposta."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 06 de março de 2023.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### **PORTARIA TRE-BA Nº 83, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o processo SEI n. [0003625-51.2023.6.05.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 137, de 11 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

I - Aline Roberta Couto Reis;

II - Aslan José Rios de Oliveira;

III - José Carlos da Silva Santos;

IV - Leidiane Souza de Jesus;

V - Livia Maria Passos Lobo;

VI - Maurício Costa do Lago;

VII - Penélope Reis Ramos;

VIII - Rafaela Bomfim Pereira;

IX - Raymundo da Rocha Fonseca;